

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 35/81

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre autoriza o Poder Executivo a receber imóvel por doação ,
com encargos e da outras providências



Prefeitura Municipal de Votorantim

« CAPITAL DO CIMENTO »
Estado de São Paulo

Of. nº 227/81-C.M.

Votorantim, 1º de outubro de 1981.

Senhor Presidente:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que dispõe sobre autorização para recebermos em doação, imóvel destinado ao prolongamento da Rua Marchal Cândido Xavier, até a Rua Joaquim Fogaça, na Vila Dominguinho.

A área do imóvel em questão, com 799,98 metros quadrados pertence aos herdeiros do Sr. João Bernardi, os quais, conforme Processo nº 2605/81, de 30/06/81, protocolado nesta Prefeitura, oferecem referida área, por doação, para o fim exclusivo de abertura e prolongamento da cita da via pública.

Aliás, era de nosso propósito de há algum tempo expropriar área necessária para ligar aquela importante artéria à Rua Joaquim Fogaça, embora o terreno se apresente um tanto acidentado e demanda algum movimento de terras. A oferta dos senhores Waldemar Bernardi, Odila Bernardi e Janete Bernardi, titulares do domínio, veio em boa hora e com a realização da obra haverá sensível melhora no sistema viário local e consequente economia ao erário público, o qual ficará dispensado de despesas indenitárias.

Isto posto, esperamos o acolhimento da presente propositura e dado o interesse público de que se reveste o assunto, solicitamos seja o projeto de lei analisado e decidido no prazo



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

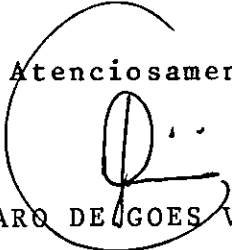
Estado de São Paulo

fls . 2

estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Com a nossa estima e consideração,
firmamo-nos.

Atenciosamente


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador JOSÉ MOACIR ABBAD

Digníssimo Presidente da

Câmara Municipal de

VOTORANTIM



Prefeitura Municipal de Votorantim

« CAPITAL DO CIMENTO »

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 35 / 81

Autoriza o Poder Executivo a re
ceber imóvel por doação, com en
cargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA
E EU, LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO,
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
de Votorantim, autorizada a
receber por doação, mediante escritura pública, o
imóvel abaixo caracterizado, de propriedade de
ODILA BERNARDI; JANETE BERNARDI e WALDEMAR BERNAR
DI, residentes em Sorocaba, conforme matrícula nº
22.375, Livro nº 2 do 1º Cartório de Registro Imo
biliário, com a área de 799,98 metros quadrados ,
integrante da porção maior de 47.824 metros qua
drados, a saber: inicia-se no ponto 01, segue em
curva pelo alinhamento projetado do prolongamento
da rua numa extensão de 16,00 metros até o ponto
nº 02 e em linha reta numa extensão de 70,00 me
tros até o ponto nº 03, confrontando em toda ex
tensão com área remanescente; deflete à esquerda
e segue por 10,00 metros até o ponto nº 04, con
frontando com a Rua Marechal Cândido Xavier; de
flete à esquerda e segue por 65,00 metros até o
ponto nº 05; deflete à direita e segue em curva
por 12,75 metros até o ponto nº 06, confrontando
em toda extensão com área remanescente; deflete à
esquerda e segue por 29,00 metros até o ponto 01,
confrontando com a Rua Joaquim Fogaça, onde fecha
o perímetro.

Parágrafo Único - A doação da área a



Prefeitura Municipal de Votorantim

« CAPITAL DO CIMENTO »

Estado de São Paulo

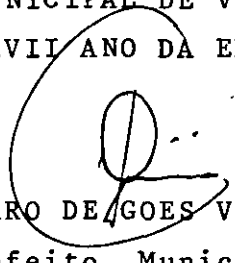
fls . 2

que se refere este artigo fica condicionada ao en
cargo de a Prefeitura Municipal proceder o prolon
gamento da Rua Marechal Cândido Xavier até a Rua
Joaquim Fogaça, tudo conforme consta do Decreto nº
1358 de 21/08/81 que declarou o referido imóvel de
utilidade pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a
aprovação desta Lei correrão
por conta de verbas próprias, consignadas no Orça
mento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em
1º de outubro de 1981 - XVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

GOV. 187

RECEBI

Votografia, 7 de 10 de 1941

Jose Joseph Abud

A Consultoria Jurídica e Comissões
S. Sessões, 4 de 10 de 1941

Jose Joseph Abud
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Proposto
Devolvido
Presidente Jose Joseph Abud

Comissão Finanças

Recebido em
Prorrogado
Devolvido
Presidente Jose Joseph Abud

EM DISCUSSÃO

Votografia, 13/11/1941

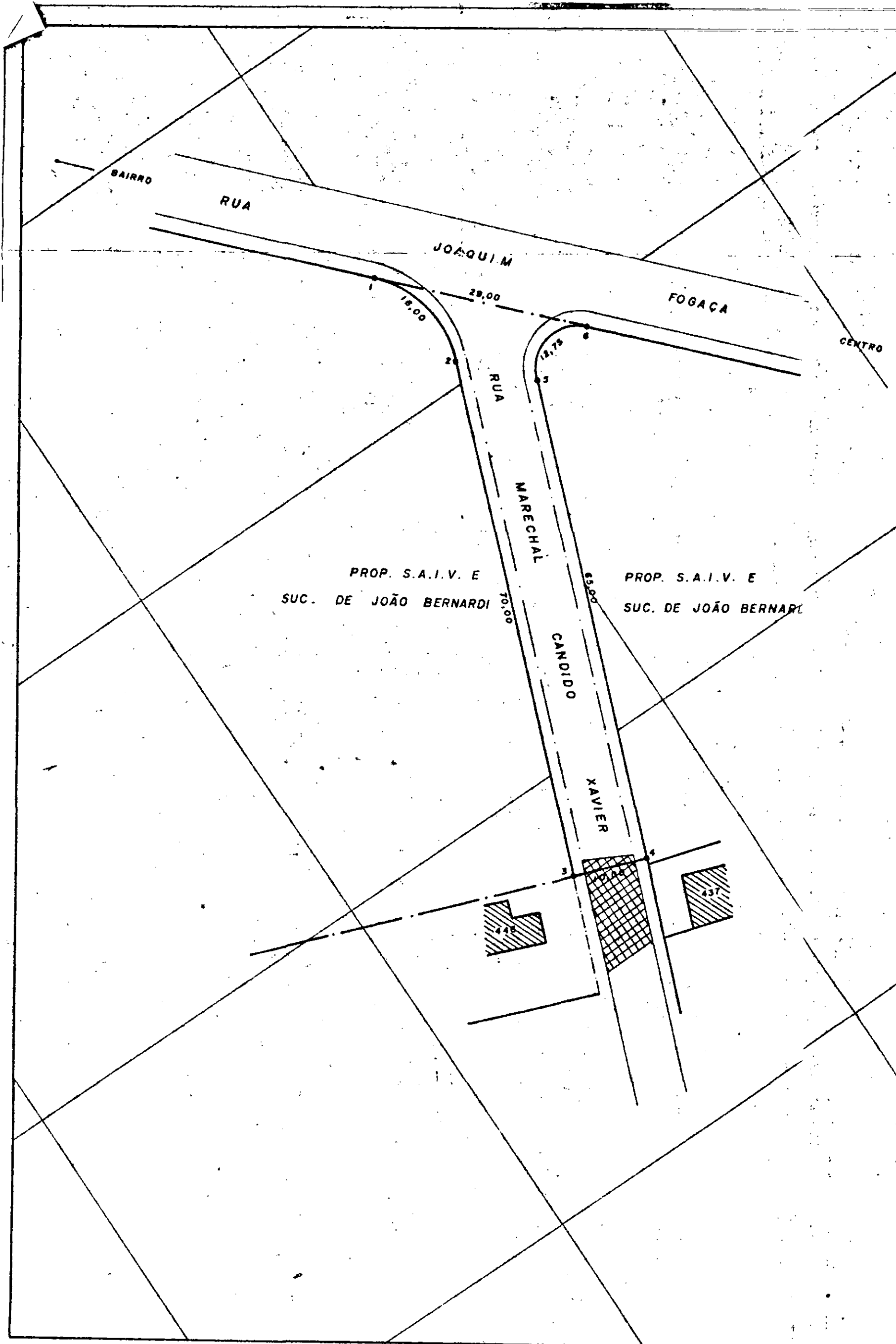
Jose Joseph Abud
Presidente da Câmara

uma

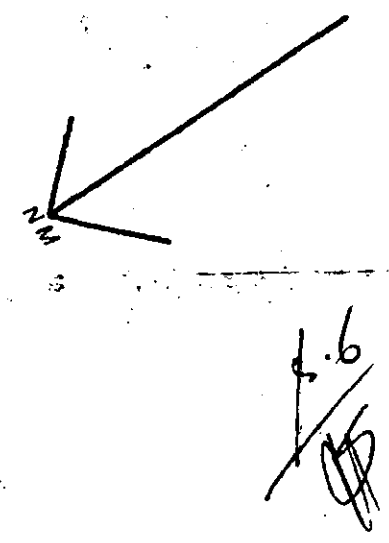
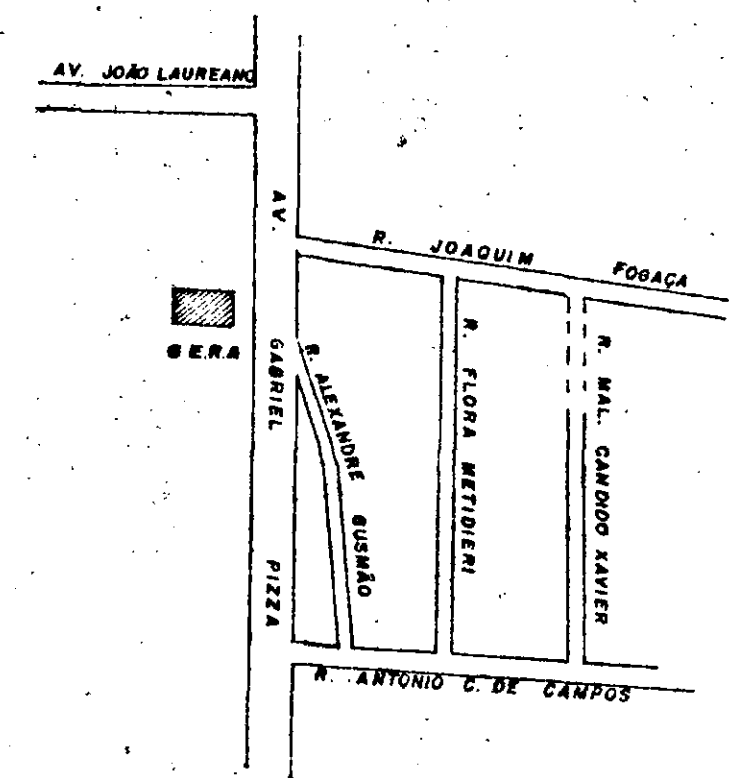
APROVADO

S. Sessões, 13 de 11 de 1941

Jose Joseph Abud
PRESIDENTE



SITUAÇÃO S/ESCALA



CONVENÇÃO

- CONSTRUÇÃO
- LAJOTA
- GUIA
- MURO
- PROJETO DE GUIA
- LINHA DE DIVISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE UMA ÁREA A SER DOADA, PARA DAR CONTINUIDADE AO PROLONGAMENTO DA RUA MARECHAL CANDIDO XAVIER. VILA DOMINGUINHO, VOTORANTIM S.P. PROP. S.A.I.V. E SUC. DE JOÃO BERNARDI

ÁREA

799.98 M2

		DATA	ESCALA
LEVANTAMENTO = NUNES	SETOR DE TOPOGRAFIA	30/04/1981	1:500
DESENHO = BONILHA	SUPERVISOR = JOÃO SOUTO NETO	DIRETOR = ENGº ANTONIO CELSO	